

Ver Lei
3988-LOA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Procuradoria Geral do Município

PUBLICADO NO D.O. EM NOTÍCIAS
EM 17 de junho de 2009

DECRETO Nº 8.379, DE 16 DE JUNHO DE 2009.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE GERAL - SEMCONGE E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - SEMTRAN".

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo

com a Lei Municipal nº. 3.977 - LOA, de 18 de fevereiro de 2009, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 3.988, de 23 de maio de 2009, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Controle Geral - SEMCONGE e Secretaria Municipal de Transporte - SEMTRAN, na forma do Anexo, no valor de R\$ 745.000,00 (Setecentos e quarenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 8.312 de 19 de fevereiro de 2009 e o Plano Plurianual vigente.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 16 de junho de 2009.

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº. 8.379				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Controle Geral - SEMCONGE, Secretaria Municipal de Transporte - SEMTRAN.				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
04.122.5003.2.392	3.1.90.09	00		3.000,00
	3.1.90.11	00		200.000,00
	3.3.90.36	00		10.000,00
	3.3.90.39	00		30.000,00
	3.3.90.49	00		29.000,00
04.122.5003.2.392	3.1.90.09	00		3.000,00
	3.1.90.11	00		400.000,00
	3.3.90.14	00		5.000,00
	3.3.90.30	00		15.000,00
	3.3.90.49	00		35.000,00
	3.3.90.92	00		15.000,00
04.122.5003.2.392	3.3.90.30	00	5.000,00	
04.122.5250.2.450	4.4.90.52	16	740.000,00	
Total			745.000,00	745.000,00